

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.266, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2022 – DIFI, protocolizado sob o Expediente nº 006268/2023, R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101675, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Orçamento e Finanças, durante o impedimento do titular LUCIVAL SILVA DE SENA, no período de 11 a 25-04-2023.

II – DELEGAR à servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101675, poderes para liberar arquivos de pagamento nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil S/A, no período de 11 a 25-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 929750

PORTARIA Nº 40.265, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2023 – SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 006336/2023. R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ MAESTRI JÚNIOR, Assessor de Conselheiro NS-02, matrícula nº 0100571, para exercer em substituição o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS - 03, durante o impedimento da titular, JULIANA DE BRITTO MELLO, no período de 24-07 a 07-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 929745

PORTARIA Nº 40.263, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2023 – SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 006336/2023. R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ MAESTRI JÚNIOR, Assessor de Conselheiro NS-02, matrícula nº 0100571, para exercer em substituição o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS - 03, durante o impedimento da titular, JULIANA DE BRITTO MELLO, no período de 19-05 a 02-06-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 929742

PORTARIA Nº 40.255 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2023 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003023/2023, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADELINO OLIVEIRA MARTINS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100174, para substituir RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100333, no serviço de vigilância, no período de 22 a 27-02-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 929748

ERRATA

PORTARIA Nº 40.101, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023); CONSIDERANDO o art. 6º, §2º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------|
| 01.032.1455.6267 | 0101 | 449052 | 480.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------|
| 01.032.1455.8571 | 0101 | 449052 | 480.000,00 |

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 2023.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE/PA

*Republicada por incorreção no original publicado no DOE no 35.335 do dia 23/03/2023.

Protocolo: 929645

SUPRIMENTO DE FUNDO

SEADM

PORTARIA Nº 40.273, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da COP/SECEX, protocolizada sob o expediente nº 006570/2023, R E S O L V E:

KONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor SIDNEY KELBBY CALDAS LEAL, matrícula nº 0101091, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 400,00;

Passagens e Despesas com Locomoção (339033); R\$ 400,00

Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 200,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 200,00

Programa de Trabalho: 01032145585770000- Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.

Período de aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 929530

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 14 de março de 2023, tomou a seguinte decisão: ACÓRDÃO N.º 64.471

(Processo TC/510110/2008)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SUSIPE n.º 010/2000 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: LUIZ CARLOS NUNES GONÇALVES e OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 104, inciso I, da LOTCE/PA, c/c o art. 11 da Resolução nº. 344/2022 do TCU, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. LUIZ CARLOS NUNES GONÇALVES, Presidente à época das OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 64.472

(Processo TC/517960/2019)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio FAPESPA 005/2014.

Responsável/Interessado: SUEO NUMAZAWA e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Advogada: BRENDA NATASHA SILVA PALHANO GOMES, OAB/PA nº. 11.864

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. SUEO NUMAZAWA, Reitor, à época, da Universidade Federal Rural da Amazônia, no valor de R\$-746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 64.473

(Processo TC/014861/2021)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: LUIZ FURTADO REBELO – Ex-Prefeito do Município de Breves

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO nº 61.946, de 11.08.2021

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer e dar provimento ao Recurso de Reconsideração, para reformar a decisão consubstanciada no ACÓRDÃO nº 61.946/2021 e julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. LUIZ FURTADO REBELO, Ex-Prefeito do Município de Breves, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos